ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE JARI

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2023.

O MUNICÍPIO DE JARI, inscrito no CNPJ sob o nº 016094020001-50, pessoa jurídica de direito público, sito à R. Barão do Triunfo 193, neste ato representada por seu prefeito em exercício, Senhor **JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Jari – RS, na Localidade de Rincão de Santo Antônio RS, portador do CPF n.º 777.652.570-72 e CI n.º 1049026501 a seguir denominada contratante, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA AMIGOS DA NATUREZA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.193.801/0001-98 , com sede na RUA TENENTE CORRONEL GOMES, Município de JARI/RS, neste ato representada pela presidente a senhora Margarida de Fatima Kaiser Resch, portador do CPF nº 986.634.370-72 residente e domiciliado na Cidade de JARI/RS, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista a o processo 118-2023 Dispensa de Licitação 27-2023, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Considerando a necessidade de continuação dos serviços de coleta armazenagem temporária e destinação final dos resíduos sólido urbano reciclável; Cfe oficio 14/2026 SMAICMA solicitando aplicação de IPCA;

Considerando o que o índice para reajuste nos contratos de prestação de serviços de coleta armazenagem temporária e destinação final dos resíduos sólidos urbano reciclável, é o IPCA;

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula segunda do contrato 112-2023, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

Considerando que o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de 4,26 % a contar a partir de 01 de janeiro de 2026;

CLÁUSULA SEGUNDA – "Fica reajustado em 4,26 % o valor da prestação de serviços de coleta armazenagem temporária e destinação final dos resíduos sólidos urbano reciclável, passando o valor mensal de R$ 9.425,93 para **R$ 9.827,47 mensal.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 112/2023.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

Jari, 14 de Janeiro de 2026.

JESUS A. DOS SANTOS OLIVEIRA MARGARIDA DE FATIMA KAISER RESCH
MUNICÍPIO DE JARI **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA AMIGOS DA NATUREZA**

Testemunhas: _____ _____